DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE LAGOA DO TOCANTINS

ANO VI | LAGOA DO TOCANTINS SEXTA-FEIRA , 09 DE MAIO DE 2025 | EDIÇÃO **Nº 0654** | 1 PÁGINA

SUMÁRIO

PREFEITURA DE LAGOA DO TOCANTINS - PDLDT
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE LAGOA DO TOCANTINS - TO
Departamento de Imprensa Oficial

prefeitura@lagoadotocantins.to.gov.br
(63)3522-1212
LOC PRACA JOSE NESTOR, CENTRO, 77613000, Lagoa do Tocantins, TO

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do seguinte link: https://lagoadotocantins.to.gov.br/diario-oficial/validar/2506540100

PREFEITURA DE LAGOA DO TOCANTINS - PDLDT

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

DECRETO Nº 041/2025, 09 de Maio de 2025.

Dispõe sobre novo horário de expediente dos órgãos públicos do Município de Lagoa do Tocantins, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL SR. LEANDRO FERNANDES SOARES, de Lagoa do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o horário de funcionamento dos órgãos públicos do Município de Lagoa do Tocantins – TO, a partir de segunda-feira, dia 12 de maio de 2025 os seguintes horários: das 07hs às 11hs da manhã e das 13hs às 17hs da tarde, para expediente normal.

Art. 2º - Os servidores essenciais deverão obedecer às escalas de serviços instituídos pelas respectivas secretarias.

Art. 3º - Os servidores municipais que são estudantes deverão apresentar junto ao setor de Recursos Humanos, comprovante de matrícula e grade curricular onde constem as matérias ou horários das aulas do respectivo curso, para ajuste do cumprimento de seu expediente.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

LEANDRO FERNANDES SOARES
Prefeito Municipal